



Deliberação CONDESB nº 022/2017

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, com fulcro no que dispõe o artigo 2º, inciso XII, do seu Regimento Interno, combinado com o artigo 2.º do Regimento das Câmaras Temáticas e das Câmaras Temáticas Especiais do Condesb, e

Considerando a necessidade de ter como foco a atuação diretamente nos quatro eixos do Plano Metropolitano de Desenvolvimento Estratégico, por meio das Câmaras Temáticas ligadas aos temas, fazendo delas um elemento gerador de projetos e ações regionais, e ponto de apoio ao CONDESB e outras estruturas definidas, com o suporte técnico da AGEM;

Resolve:

Artigo 1º - Reorganizar as Câmaras Temáticas conforme estabelecido na Lei nº 815/96, onde serão reorganizados os quatro campos funcionais que obedecerão a seguinte estrutura:

a) Campo Funcional de Mobilidade:

1) Mobilidade e Logística;

b) Campo Funcional de Meio Ambiente:

- 1) Meio Ambiente/Saneamento;
- 2) Habitação;
- 3) Agropecuária, Pesca e Economia Solidária;
- 4) Defesa Civil

c) Campo Funcional de Políticas Públicas Sociais:

- 1) Assistência e Desenvolvimento Social;
- 2) Direitos Humanos;
- 3) Segurança;
- 4) Saúde;
- 5) Educação;
- 6) Esporte;

d) Campo Funcional de Desenvolvimento Econômico:

- 1) Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- 2) Equalização das Leis Municipais com Caráter Metropolitano
- 3) Cultura;
- 4) Tecnologia da Informação;
- 5) Turismo.

Artigo 2º - Os trabalhos da Câmara Temática de Petróleo e Gás serão agregados aos da Câmara Temática de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Bertioga - Cubatão - Guarujá - Itanhaém - Mongaguá - Peruíbe - Praia Grande - Santos - São Vicente



Delib.022/17

Artigo 3º - As atividades das Câmaras Temáticas de Políticas Públicas para a Juventude, Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, Políticas Públicas para Mulheres, Políticas Públicas sobre Drogas e Direitos da Pessoa com Deficiência serão agradados aos da Câmara Temática de Direitos Humanos.

Artigo 4º - A presente deliberação entra em vigor nesta data.

Peruíbe, 26 de setembro de 2017.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO

Presidente

LUCIANA FREITAS LEMOS DOS SANTOS

Secretária

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Bertioga - Cubatão - Guarujá - Itanhaém - Mongaguá - Peruíbe - Praia Grande - Santos - São Vicente